

SUMÁRIO

DECRETOS: Página.....1/1
EXTRATO DE CONTRATO: Página.....2/2

DECRETO

DECRETO Nº. 299, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

(repblicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica postergado o feriado do Dia do Servidor Público, do dia 28/10/2021, numa quinta-feira, para **29/10/2021**, que será uma sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade, tais como serviços de saúde, assistência social e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 301, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **CAROLLYNE RAMOS DE SOUZA** para o cargo em comissão, 40/h semanais, remuneração DAI-4, de ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO (Lei de nº 625/2019), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO Nº 20211022.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 37.590.863/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Dutra – MA, de acordo com o Convênio nº 8.430.00/2019 -CODEVASFe SICONV Nº896371. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 11- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 15.122.0010.2074.0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL:R\$ 45.500,03 (quarenta e cinco mil quinhentos reais e três centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ate 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Matheus Silva Pastana de Oliveira – Proprietário. Presidente Dutra – MA,

22 de outubro de 2021. Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021